



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

PORTARIA N.º 12.823, DE 03 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: *Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento da Senhora ROSELI PINTO DA SILVA, que requer o ressarcimento do prejuízo causado em seu veículo, onde alega que o vidro da frente, lado do motorista teria sido atingido por uma pedra pelos cortadores de grama da prefeitura. Para tanto juntou Boletim de Ocorrência e 03 (três) orçamentos.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. *Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual dano ao carro da Requerente, mediante os fatos apontados em seu requerimento.*

Art. 2º. *Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:*

Presidente: MAGNA CRISTINA MARCHIONI.

Membro: SIMONI ZANON.

Membro: STEPHANIE DOS SANTOS PAPINE.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (43)-3538-8100

Art. 3º. *Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.*

Art. 4º. *A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.*

Art. 5º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 03 de Julho de 2019, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal